



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000430

Revogado pelo Dec 9029/99

DECRETO Nº 8.994, DE 12 DE novembro DE 1999

Retifica a descrição da área 03 de que trata o artigo 1º do Decreto nº 8.606 de 30 de dezembro de 1997

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 35.737/97

DECRETA:

ARTIGO 1º : Fica retificada a descrição da área 03 de que trata o artigo 1º do Decreto nº 8.606 de 30 de dezembro de 1997 e que declara de utilidade pública área de terreno necessária à melhoria do sistema viário.

ÁREA 03 (Prédio nº 11) de propriedade de Salim Rechdam, cadastrada nesta prefeitura sob o BC.: 15.026.012.001.

“Inicia-se no ponto **H**, distante 7,20m do marco zero 1 da presente descrição, marco este situado no cruzamento dos alinhamentos da Praça Dr. Paula de Toledo com a Rua Juca Esteves no seu lado ímpar; daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto **H** segue até o ponto **J** com NE 63°20' e 7,40m, confrontando com a Rua Juca Esteves; daí deflete a esquerda e segue até o ponto **L** com NW 23°30' e 15,20m, confrontando com o prédio nº 19; daí deflete a esquerda e segue até o ponto **C** com SW 65°00' e 3,20m, confrontando com a área remanescente, daí deflete a esquerda e segue até o ponto **B**, com SE 27°00' e 6,20m; daí deflete a direita e segue até o ponto **I** com SW 63°20' e 4,80m, confrontando neste trecho (**C-I**) com o prédio nº 101 da Praça Dr. Paula de Toledo; daí deflete a esquerda e segue até o ponto **H** inicial com SE 25°30' e 9,20m confrontando com o prédio nº 109 da Praça Dr. Paula de Toledo; perfazendo no perímetro acima uma área de 88,42m².”

ARTIGO 2º : A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD1322**, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000440

ARTIGO 3º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *12* de *novembro* de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *12* de *novembro* de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA